



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

**32**

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TRANSPOSIÇÃO ENTRE DOTAÇÕES, CUJO O OBJETIVO É RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANPOSIÇÃO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica por esta lei, autorizado na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria de Infraestrutura, à abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender a necessidade de transposição entre programas, cujo objetivo é recapeamento asfáltico – transposição entre unidades orçamentarias e programas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, na seguinte dotação:

02.11.30-15.451.10114.2.0058-01.110.00-4.4.90.51.00

Obras e Instalações .....R\$ 10.000.000,00

**Art. 2º** O recurso para atendimento do presente crédito suplementar correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

02.13.10-04.122.10130.2.0003-01.110.00-3.1.91.92.00

Despesa de Exercícios Anteriores – Intra-Orçamentário.....R\$ 10.000.000,00

**Art. 3º** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036 de 31 de



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

**Art.4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 08 de fevereiro de 2018.

Of. nº 1.531/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TRANSPOSIÇÃO ENTRE DOTAÇÕES, CUJO O OBJETIVO É RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PRETO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - TRANPOSIÇÃO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTARIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 07 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

CAMARA MUNICIPAL RIB. PRETO 09/FEB/2018 14:50 00000674



# **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
**Gabinete do Prefeito**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Informamos que a abertura do crédito suplementar será para transferir recursos entre dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura, com o objetivo de realização de procedimentos licitatórios para recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade que necessitem de recuperação.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

**DUARTE NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**À SUA EXCELENCIA**

**IGOR OLIVEIRA**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**N E S T A**